



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

16 / 01 / 2018

nesta secretaria

Assinatura

Decreto 03 nº 16, de Janeiro de 2018.

Instaura procedimento de Tomada de Contas Especial no Âmbito da Administração Pública, para apurar possíveis irregularidades demonstradas na Comunicação Interna nº 28/2017, do Controle Interno do Município, referente ao Processo Licitatório 22/2016, Tomada de Preço 01/2016.

O Prefeito do Município de Calmon.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 87, VIII, e a necessidade de cumprir com o disposto na Instrução Normativa N. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica Instaurada Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos descritos pelo Órgão de Controle Interno, relativo a possíveis irregularidades ocorridas no pagamento feito descoberto de informação contábil, empenho, liquidação ou ordem de pagamento, para a empresa Maicon Fernando Dalla Vecchia, em 28/12/2016, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de valores provenientes do Convênio Firmado com a ADR de Caçador, bem como, sobre a divergência entre o saldo contábil e o bancário decorrente de referidos valores conveniados.

Art. 2º Fica constituída comissão, formada pelos servidores abaixo relacionados:

I – presidente: MARILENE CARNEIRO BOFF;

II – membros:

a) LUIZ SEDNILSON PAULEK;

b) LIZANDRA MABONI;

c) CLEIDE STACHERA DE LIMA.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, e realizados em conformidade com o disposto na Instrução Normativa N. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Calmon.

PEDRO SPAUTZ NETTO
Prefeito Municipal

JARIDEL CROSBY
Secretário Municipal de Administração